

Anexo C

Formulários de "check list" para análise de honra de aval.

Instituição Financeira:
Razão Social do mutuário:
Operação:
Processo: Honra de Aval

Conferência da documentação e do atendimento das condições da concessão da garantia;

Item	Descrição	OK/N
1	O pedido da honra do aval ou da fiança feito pela Instituição Financeira por meio de solicitação formal e protocolada no Sebrae?	
2	Cópia do instrumento contratual que rege a operação de concessão de crédito inadimplência e, quando houver, de seus aditivos e do orçamento de aplicação do crédito.	
3	Declaração formal de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual ou pequeno e médio produtor rural, cooperativas organizadas com base na atividade econômica receita bruta anual obtida e/ou revista na forma da legislação vigente.	
4	Planilha de cálculo do valor da garantia do MT GARANTE, atualizado até a data da solicitação da honra de aval.	
5	Número de propositura da ação judicial, acompanhada do protocolo efetuado junto ao cartório distribuidor ou equivalente.	
7	Ao menos 01 (uma) notificação de cobrança dirigida ao devedor através do Cartório de Títulos e Documentos ou por meio de cartas com Aviso de Recebimento (AR), exigindo a liquidação da dívida.	
8	Honra garantida Saldo da dívida de até R\$30.000,00: dispensa do ajuizamento.	
9	A garantia do MT GARANTE de até 80% do valor da operação por proponente, respeitando os limites definidos por porte e operação no Regulamento Operacional.	
10	Valor depositado da CCA está de acordo com o Regulamento.	
11	Valor depositado da CCA está menor que o valor devido.	
12	Ajuizamento da dívida, ou solicitação de honra, ocorreu no prazo estabelecido no Regulamento Operacional	

Anexo D

Lista de Documentação para Honras e Aval

1. Contrato / Cédula de Crédito Comercial

Contendo todas as informações necessários para honra:

- Número e Valor da operação;
- Dados do mutuário;
- Orçamento de aplicação do crédito (detalhado);
- Encargos financeiros (básico e/ou adicional);
- Prazo de pagamento;
- Garantia complementar MT GARANTE (%);

Completo e legível: Todas as páginas;

Assinado por todas as partes;

Termo aditivo ao instrumento contratual (se houver).

2. Contrato Social e Alterações (se necessário)

Havendo alterações nos dados da razão social, que impactem nas informações consideradas na operação, faz-se necessária a comprovação para fins de honra de aval. Ex.: Empresa ABC altera Razão Social para XYZ, após assinatura do contrato, necessária cópia da alteração contratual para comprovação e atualização dos dados.

3. Orçamento de Aplicação do Crédito

Contendo a destinação do financiamento de maneira detalhada:

- Investimento Fixo;
- Investimento Fixo + Capital de Giro Associado;
- Capital de Giro Dissociado;
- Exportação na fase pré-embarque;
- Desenvolvimento Tecnológico;
- Declaração de enquadramento de Beneficiários

Obtida pelo mutuário;

Contendo o enquadramento da empresa (Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais)

Legível e assinada.

* Lei complementar n. 0 123/2006 - Lei Geral das MPE.

5. Planilha de cálculo no valor da garantia MT GARANTE

Atualizada até a data da solicitação da honra de aval;

- Contendo todas as informações necessárias para fins de cálculo:
- Número da operação e Dados do Mutuário;
- Valor Liberado;
- Encargos financeiros aplicáveis à operação;
- Recebimentos e amortizações;
- Saldo Devedor.
- Número do processo da propositura de cobrança judicial.

Contendo todas as informações necessárias para a honra:

- Dados do mutuário;
- Dados da operação;
- Valor da Causa.

A solicitação de cobrança e de honra deverá ocorrer no prazo descrito no Regulamento Operacional do MT GARANTE.

7. Cópia de 1 (uma) notificação (Saldo Devedor de até R\$30.000,00)

Legível;

Contendo dados do mutuário e da operação;

Notificações por carta e com Aviso de Recebimento (AR);

Notificações através de cartório de títulos e documentos;

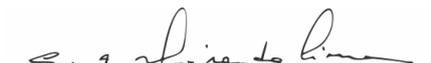
* Em caso de não localização do devedor, admite-se notificação por edital;

8. Arquivo de dados para alimentação do SISGARANTE

Arquivos de dados em formato digital ou através de software;

Conforme definidos pela Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação (UTIC);

Dados da operação coerentes com a documentação enviada pela Instituição Financeira; Dados da Comissão de Concessão de Aval (CCA) creditada, bem como da CCA Adicional (se houver).


CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

SECEI

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0590-2021/SECEL, ref. ao Processo nº 444912/2021.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Associação Mato-Grossense de Cultura - CNPJ nº 18.630.208/0001-50.

OBJETO: Realização do "Projeto Remedeia Co Que Tem".

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 1254 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.21.001483-04 (Data do Empenho 11/11/2021).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Allan Kardec.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

FISCAL: Elaine da Silva Santos - Matrícula Nº 205052.

GESTOR: Comissão de Monitoramento e Avaliação.

VIGÊNCIA: 19/11/2021 a 31/01/2022.

ASSINAM: Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Marcos Levi de Barros - Presidente da Associação Mato-Grossense de Cultura.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0614-2021/SECEL, ref. ao Processo nº 317838/2021.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Associação Cuiabana Belas Artes - CNPJ nº 01.199.828/0001-83.

OBJETO: Realizar a produção do Documentário ENTRE BRASIS, curta-metragem, até 50 minutos, realizando as fases de desenvolvimento, pesquisa, roteiro, produção, captação, edição e finalização.

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 1254 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 540.000,00 (sessenta mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.21.001143-2 (Data do Empenho 25/10/2021).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Valdir Barranco.

VALOR TOTAL: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)

FISCAL: Daniela Harumi Tada de Castro Pinheiro - Matrícula - 252643.

GESTOR: Comissão de Monitoramento e Avaliação.

VIGÊNCIA: 17/11/2021 a 31/08/2022.

ASSINAM: Alberto Machado - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Zilda Barradas - Presidente da Associação Cuiabana Belas Artes - ACUBA.